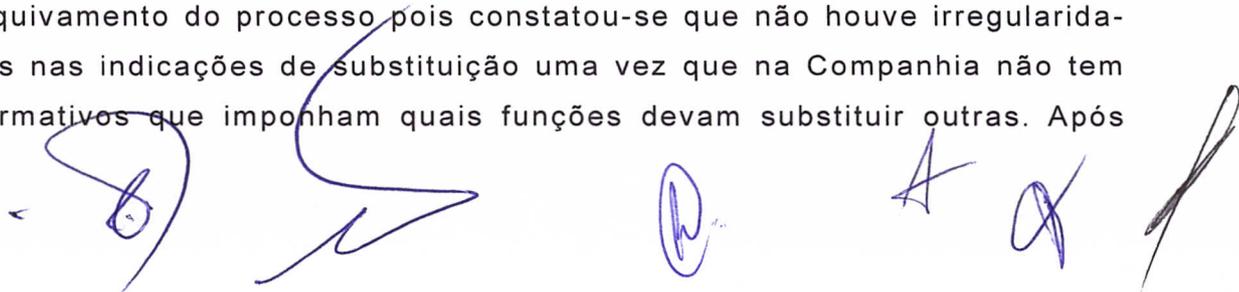
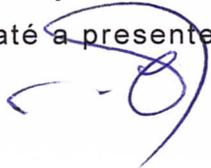


ATA DA MILÉSIMA QUADRIGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

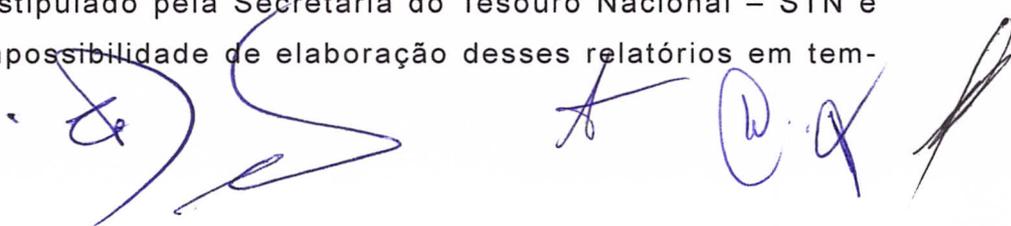
Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte, às quatorze horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, por meio virtual e utilizando a ferramenta Microsoft Teams, a **1.464^a** (milésima quadrigentésima sexagésima quarta) **Reunião Ordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os membros da Direx: **Guilherme Soria Bastos Filho**, Diretor-Presidente, **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), **Sergio De Zen**, Diretor-Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai), **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi) e **Cláudio Rangel Pinheiro**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep). O Diretor-Presidente cumprimentou a todos e deu início a análise da pauta: **1) ASSUNTOS GERAIS: 1.1) Processo nº 21200.000351/2018-71**. O Diretor-Presidente trouxe para apreciação o Despacho Coger de 24/06/2020 que encaminha o Dossiê encabeçado pelo Ofício Interno Coger nº 040/2020, para que seja avaliada a pertinência das recomendações à Direx, exaradas pela Coger na conclusão do processo. O Dossiê traz informações do processo de Investigação Preliminar (IP) nº 21200.000351/2018-71 instaurado à época, para apurar supostas irregularidades ocorridas no âmbito da Sureg/RO quando das substituições em cadeia, em razão da não nomeação do Assistente de Superintendência para substituir o Superintendente Regional em suas ausências. A Comissão responsável pela condução do IP manifestou-se pelo arquivamento do processo pois constatou-se que não houve irregularidades nas indicações de substituição uma vez que na Companhia não tem normativos que imponham quais funções devam substituir outras. Após



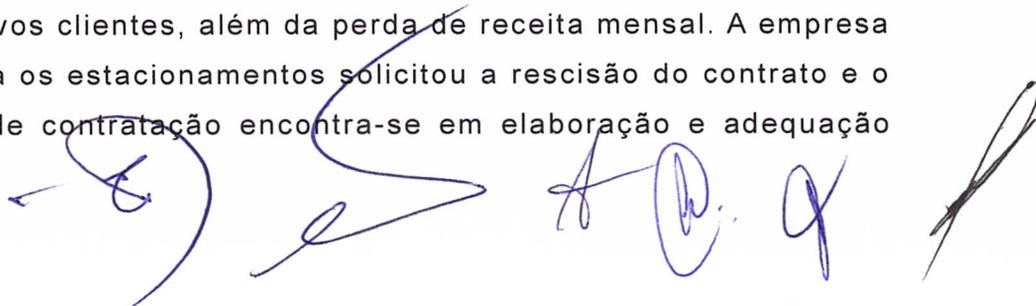
discussão a Direx, por unanimidade, acatou as sugestões apresentadas pela Corregedoria-Geral à Direx, no sentido de: 1) a edição de medida resolutive, no que diz respeito às substituições, que regulamente o quanto antes a adoção da solução menos onerosa para a Conab; 2) o encaminhamento do expediente à Auger para conhecimento das recomendações feitas pelos Condutores da IP. Diante do exposto, encaminhe-se os autos à Digep para atendimento ao item 01 e Auger para o item 02. **1.2) Ofício nº 737/2020/GAB-GM/MAPA, de 26/06/2020.** Encaminhamento de solicitação de Parlamentar visando a concessão de uso em comodato da Unidade Armazenadora da Conab na cidade de Itapuranga/GO. O Diretor-Presidente submeteu o pleito referenciado à Direx e na oportunidade, informou que existem outros pedidos de Parlamentares com o mesmo objeto, referentes a esse imóvel. Considerando que o imóvel requerido consta do Plano de Desmobilização do Patrimônio Imobiliário - PDPI desta Companhia, a Direx, por unanimidade, deliberou por encaminhar o referido Ofício e demais pedidos de mesmo objeto para a Supad/Diafi, para análise e manifestação, apresentando, se for o caso, a vantajosidade para a Conab, ressaltando que não haja objeção legal. Após, a matéria deve retornar à Direx para apreciação e submissão ao Conselho de Administração. **1.3) Rescisão de contratos de trabalho.** Em sua 1.463ª Reunião Ordinária a Diretoria-Executiva aprovou o Voto Presi nº 010/2020, o qual trata do desligamento dos empregados matrículas 106.689, 97.398 e 97.436, por não haver fundamento legal e jurídico para a continuidade de seus vínculos empregatícios considerando a decisão favorável à Conab transitada em julgado que derrubou a liminar que garantia a reintegração dos referidos empregados. Em que pese o encaminhamento dos autos à Coger para apuração de responsabilidade pelo não cumprimento imediato da decisão judicial e demais providências que deveriam ter sido adotados pela Chefia Imediata; esta Diretoria-Executiva, entende também, que em ato contínuo o presente processo deve ser encaminhado à Procuradoria-geral da Conab para que entre com ação judicial pertinente a fim de buscar a restituição dos valores pagos pela empresa e recebidos indevidamente pelos empregados referenciados, no período compreendido entre a decisão judicial transitada em julgado pelo afastamento desses empregados até a presente data. **1.4) Avaliações de imóveis** - Com o objetivo de



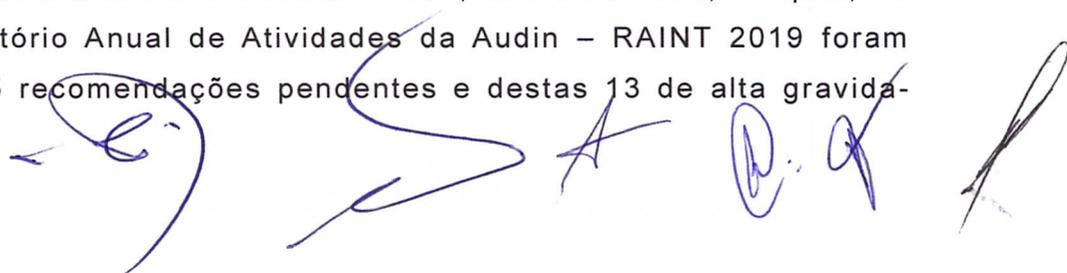
acompanhar o processo de avaliação de imóveis, vigente a Direx solicita que a Diafi encaminhe consulta formal ao BNDES quanto à continuidade ou não das avaliações dos imóveis da Companhia, que estão sendo encaminhadas àquela Instituição em virtude do Acordo de Cooperação vigente, bem como que encaminhe à Direx o status dos imóveis avaliados e a avaliar. **1.5) Alterações do Regimento Interno.** O Diretor-Presidente submeteu à Direx o processo nº 21200.0000.06/1998-33, instruído pela Superintendência de Estratégia e Organização (Suorg), contendo as propostas de alterações do Regimento Interno (RI), amparadas nos pareceres da Proge e Sucor, visando ajustar o RI ao Estatuto Social. Após a discussão da matéria, amparada pelo disposto no inciso XX do artigo 77, do Estatuto Social da Conab, a Direx, por unanimidade, APROVA as alterações do Regimento Interno e delibera por submeter a matéria ao Conselho de Administração. **1.6) Relatório Direx nº 02 sobre o Instituto Conab de Seguridade Social Cibrius.** Em atendimento ao item 9.4 do Plano de Trabalho do Consad, após encaminhamento prévio ao Comitê de Auditoria do Relatório Direx nº 02, elaborado em 30/10/2019, sobre as atividades da entidade fechada de previdência, que contemplam análise referente ao 1º semestre 2019 e em cumprimento ao artigo 22 da Resolução CGPAR Nº 09/2016, a Direx APROVA e encaminha o Relatório Direx nº 02/2019 e Nota Técnica Coaud nº 20/2020, para submissão ao Conselho de Administração. **1.7) Atualização dos Normativos da Companhia** - Em resposta ao Ofício Interno Ascon/Consad nº 44, de 28/02/2020, a Direx APROVA a proposta de dilação de prazo de 180 dias, (com exceção da norma do ProVB até março 2021), encaminhada pela Suorg, para que a Companhia atualize todos os seus normativos e encaminha a referida proposta ao Consad para análise e aprovação. **1.8) Alteração da data de apresentação dos relatórios trimestrais referentes à estratégia, investimentos e execução orçamentária.** Visando atender ao Plano de Trabalho do Consad, em relação aos relatórios que tem interface com o Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi, quais sejam: a) relatórios de execução estratégica, b) relatórios de investimentos e c) relatórios orçamentários, considerando que esse sistema possui cronograma previamente estipulado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e considerando a impossibilidade de elaboração desses relatórios em tem-



po hábil, a Direx APROVA a proposta de alteração da data de apresentação desses relatórios para o mês subsequente ao fechamento do sistema e encaminha ao Consad para análise e aprovação. **1.9) Norma de Alienação de bens móveis inservíveis.** O Diretor da Diafi trouxe para apreciação a resposta ao Ofício Interno Coest/Consad nº 113, de 20/05/2020 no qual o Consad, quando analisou o pedido da Conab para que fosse reconhecida a delegação de competência do artigo 61 do RLC, no sentido de possibilitar a autorização de alienações de bens móveis inservíveis à Companhia, REJEITOU a matéria e determinou que a Conab corrija os conflitos existentes em suas normas internas, pois elas devem ser subordinadas ao Estatuto Social da Companhia. O Diretor informou que já iniciou os procedimentos para retificação dessas Normas, bem como apresentou o status de atualização desses normativos. A Direx APROVA a resposta apresentada pela Diafi e a encaminha ao Consad. **1.10) Percentual de metas atingidas no Planejamento Estratégico.** O Diretor-Presidente submeteu à Direx a resposta encaminhada pela Suorg ao Ofício Interno Coest/Consad nº 170, de 15/06/2020, no qual o Consad solicita à Conab informar se os percentuais atingidos no 1º trimestre estão de acordo com o aprovado por aquele Colegiado. A Direx APROVA a resposta da Suorg, onde constam os percentuais de execução que as áreas apresentaram no Sistema "Gestão de Planejamento Estratégico" (Geplanes), em consonância com as metas relativas aos indicadores constantes do Plano de Negócios Conab 2020, aprovado pelo Consad e a encaminha àquele Conselho. **1.11) Contratação Emergencial Sureg/RJ. Exploração e administração de área de estacionamento dos Hortomercados Humaitá e Leblon.** O Diretor da Diafi submeteu à Direx a resposta ao Ofício Coest nº 108, de 20/05/2020, no qual o Consad solicita esclarecimentos quanto à realização de contratação emergencial para exploração e administração de área de estacionamento dos Hortomercados Humaitá e Leblon. O Diretor informa que a contratação emergencial foi necessária para que não houvesse descontinuidade do serviço de estacionamento, o que prejudicaria a segurança e vulnerabilidade dos Hortomercados, locatários e respectivos clientes, além da perda de receita mensal. A empresa que administrava os estacionamentos solicitou a rescisão do contrato e o novo processo de contratação encontra-se em elaboração e adequação



às novas exigências de funcionamento, impostas no Estado do Rio Janeiro, decorrentes do Covid-19. A Direx APROVA a resposta apresentada pela Diafi e a encaminha ao Consad. **1.12) Demonstrações Financeiras do 1º trimestre 2020.** O Conselho de Administração em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18/05/2020, autorizou a postergação de prazo até julho/2020 para que a Conab apresentasse as demonstrações financeiras referentes ao 1º trimestre 2020, por meio do Ofício Coest nº 167, de 15/06/2020. Dessa forma, o Diretor da Diafi submeteu à Direx as demonstrações financeiras referentes ao 1º trimestre de 2020. A Direx APROVA as demonstrações apresentadas e as encaminha ao Consad. **1.13) Norma de Governança Corporativa e Integridade - 10.111.** O Diretor-Presidente submeteu à Direx a resposta encaminhada pela Sucor ao Ofício Coest/Consad nº 101, de 20/05/2020, onde o Consad solicitou à Conab justificar a necessidade de submeter a Norma de Governança Corporativa e Integridade à Deliberação daquele Colegiado, tendo em vista que a competência do Conselho em relação ao tema já foi exercida por ocasião da aprovação de Política correlata. Segundo a Sucor, na Companhia não existe Política correlata ao tema Governança Corporativa e Integridade e que o Comitê Permanente de Governança Corporativa e Integridade deliberou no sentido de transformar a Norma de Governança Corporativa e Integridade em Política de Governança Corporativa e Integridade, que será submetida posteriormente ao Consad. A Direx APROVA a resposta encaminhada pela Sucor e a encaminha ao Consad. **1.14) Esclarecimentos do Relatório de empregados cedidos 4º trimestre 2019.** O Diretor da Digep submeteu à Direx a resposta ao Ofício Interno Coest/Consad nº 175, de 15 de junho de 2020, no qual, ao analisar o Relatório dos empregados Cedidos da Companhia, relativo ao 4º Trimestre de 2019, o Coaud identificou a realização de 8 (oito) cessões ao longo do ano de 2019. O Consad solicitou à Conab esclarecimentos a respeito dessas cessões. O Diretor apresentou as devidas justificativas. A Direx APROVA a resposta da Digep e a encaminha ao Consad. **1.15) Relatório Anual de Atividades – RAINT 2019.** O Diretor-Presidente submeteu à Direx a resposta ao Ofício Ascon/Coest nº 106, de 20/05/2020, no qual, ao analisar o Relatório Anual de Atividades da Audin – RAINT 2019 foram identificadas 25 recomendações pendentes e destas 13 de alta gravida-



de. Dessa forma o Consad solicita à Conab esforços para saneamento dessas pendências. O Diretor-Presidente apresentou o status dessas pendências, conforme informações prestadas pela Diafi, Digep, Sureg/RJ e Sureg/RN. A Direx APROVA as respostas e as encaminha ao Consad.

1.16) Relatório da Situação dos Imóveis da Companhia 2º trimestre

2020 – O Diretor da Diafi, em cumprimento ao Plano de Trabalho do Consad, submeteu à Direx o Relatório da situação dos imóveis da Companhia referentes ao 2º trimestre 2020, elaborado pela Supad/Diafi. A Direx APROVA o Relatório e o encaminha ao Consad.

1.17) Relatório de Empregados Cedidos 2º trimestre 2020 – O Diretor da Digep, em cumprimento ao Plano de Trabalho do Consad, submeteu à Direx o Relatório de empregados cedidos 2º trimestre, elaborado pela Gecat/Suret. A Direx APROVA o Relatório e o encaminha ao Consad.

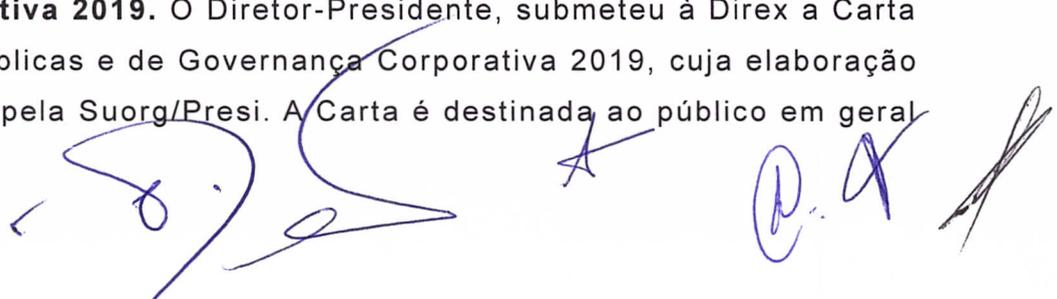
1.18) Relatório das Aquisições e Contratações da Companhia 2º trimestre 2020. O Diretor da Diafi, em cumprimento ao Plano de Trabalho do Consad, submeteu à Direx o Relatório das aquisições e contratações da Companhia 2º trimestre, elaborado pela Supad/Diafi. A Direx APROVA o Relatório e o encaminha ao Consad.

1.19) Relatório Sintético de Ativos da Companhia 2º trimestre 2020. O Diretor da Diafi, em cumprimento ao Plano de Trabalho do Consad, submeteu à Direx o Relatório sintético de Ativos da Companhia 2º trimestre, elaborado pela Supad/Diafi. A Direx APROVA o Relatório e o encaminha ao Consad.

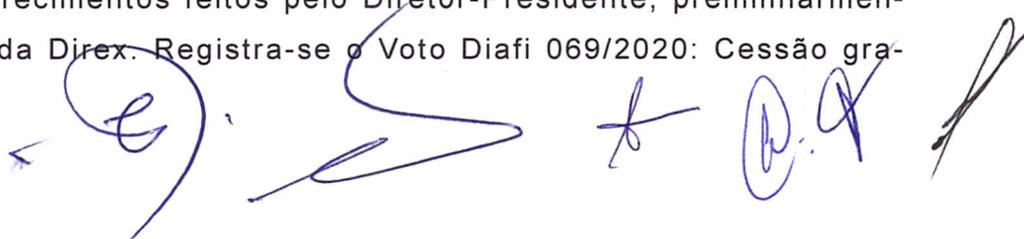
1.20) Relatório de Atividades Judiciais. Passivos Contingentes 2º trimestre 2020. O Diretor-Presidente, em cumprimento ao Plano de Trabalho do Consad, submeteu à Direx o Relatório de Atividades Judiciais com os passivos contingentes 2º trimestre, elaborado pela Proge/Presi. A Direx APROVA o Relatório e o encaminha ao Consad.

1.21) Relatório de acompanhamento das Resoluções CGPAR N° 22 e 23/2020. O Diretor da Digep, em cumprimento ao Plano de Trabalho do Consad, trouxe para apreciação o Relatório de Acompanhamento das Resoluções CGPAR n° 22 e 23 referentes aos serviços de saúde, elaborado pela Gesas/Sudep. A Direx APROVA o Relatório e o encaminha ao Consad.

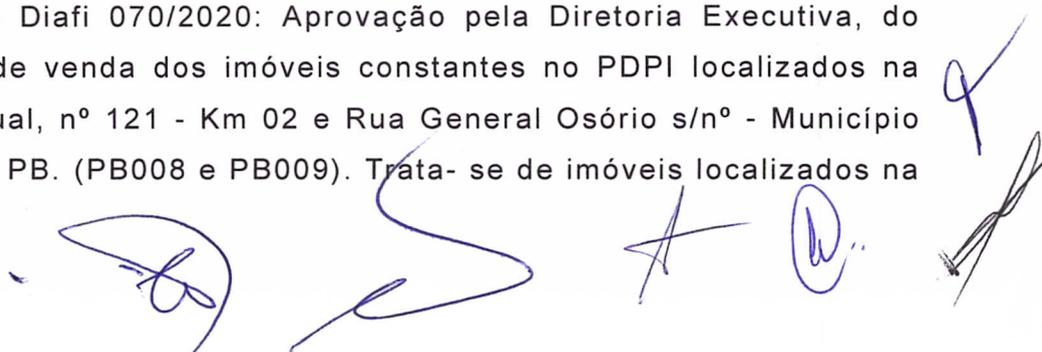
1.22) Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa 2019. O Diretor-Presidente, submeteu à Direx a Carta de Políticas Públicas e de Governança Corporativa 2019, cuja elaboração foi coordenada pela Suorg/Presi. A Carta é destinada ao público em geral



e reúne, de forma sintética, as principais informações contidas no Formulário de Referência 2016 relativas a compromissos com o alcance de objetivos de políticas públicas, atividades desenvolvidas, estrutura de controle, dados econômico-financeiros, fatores de risco, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração da companhia. A Direx APROVA a Carta de Políticas Públicas e de Governança Corporativa 2019 e a encaminha para aprovação do Consad. **1.23) Relatório de monitoramento das decisões da Diretoria-Executiva voltadas para a Governança e ao Código de Conduta, Ética e Integridade da Conab - 2º trimestre 2020.** O Diretor-Presidente, em cumprimento ao Plano de Trabalho do Consad, submeteu à Direx, o Relatório de monitoramento das decisões da Diretoria-Executiva voltadas para a Governança e ao Código de Conduta, Ética e Integridade da Conab - 2º trimestre 2020, elaborado pela Sucor/Presi, referente ao 2º trimestre. A Direx APROVA o Relatório e o encaminha ao Consad. **1.24) Relatório de monitoramento das decisões envolvendo relacionamento com partes interessadas – 2º trimestre 2020.** O Diretor da Diafi, em cumprimento ao Plano de Trabalho do Consad, submeteu à Direx, o Relatório de monitoramento das decisões envolvendo relacionamento com partes interessadas, referente às participações minoritárias acionárias da Companhia, 2º trimestre, elaborado pela Suofi/Diafi. A Direx APROVA o Relatório e o encaminha ao Consad. **2) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 2.1) Voto Diafi nº 069/2020.** Processo nº 21209.000055/2020-13. Cessão Gratuita de uso temporário de espaço físico de 40,48 m² na Superintendência Regional da Conab em Goiás à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf. O Diretor da Diafi submeteu à Direx o voto para deliberação referente a cessão gratuita de uso supracitada à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf. O Diretor-Presidente solicitou esclarecimentos quanto ao rateio das despesas, e quanto ao pedido de disponibilização de mobiliário à cessionária. Os demais presentes acompanharam o posicionamento do Diretor-Presidente e manifestaram-se pela retirada do voto de pauta e sua devolução à Supad/Diafi para prestar os esclarecimentos feitos pelo Diretor-Presidente, preliminarmente à aprovação da Direx. Registra-se o Voto Diafi 069/2020: Cessão gra-

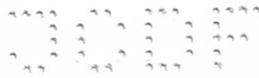


tuita de uso à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf de um espaço físico de 40,48 m² de área na sede da Superintendência Regional do Estado de Goiás para as instalações do Escritório de Apoio Técnico daquela Companhia no estado de Goiás. O pleito foi formalizado pela Codevasf por intermédio do Ofício nº 207/2020/PR/GB, de 28/04/2020, dirigido ao Sr. Presidente da Conab, e avaliado pela Sureg/GO que se posicionou favorável. Na seqüência, a Prore/GO o analisou sob a ótica jurídica, e com base no item III do NOC 60.202 entendeu ser de competência da Direx a autorização da cessão dando ciência ao Conselho de Administração, ao tempo em que cancelou a minuta de termo apensa à contracapa. A Supad teceu suas considerações a respeito de quem caberia autorizar a cessão considerando que a situação não se enquadra nas condições previstas na Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis, nem no Plano de Desmobilização do Patrimônio Imobiliário, por se tratar de ativo em uso pela Conab. A Proge ao analisar a demanda ratificou os termos do Parecer Prore-GO AMA nº 027/2020, ou seja, seguir a norma NOC 60.202, que prevê que a autorização deverá ser da Direx dando ciência ao Consad. **Fundamentação Legal:** Regimento Interno e Normas da Organização, Código 60.202 – Administração e Controle de Patrimônio (Cap.VI). **Voto:** Diante do exposto, propomos a cessão gratuita à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf de uma área de 40,48 m², localizada na sede da Superintendência Regional de Goiás, pelo período de um ano a contar da assinatura do termo de Cessão, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, dando-se ciência do ato ao Consad. **O Voto foi retirado de pauta. 2.2) Voto Diafi nº 070/2020.** Processo n.º 21221.000037/2019-21 – Processo de Alienação dos imóveis localizados na Rodovia Estadual, nº 121 - Km 02 e Rua General Osório s/nº - Município de Esperança / PB. O Diretor da Diafi submeteu à deliberação da Direx o Processo de Alienação dos imóveis localizados na Rodovia Estadual, no Município de Esperança/PB. Após esclarecimentos passou a leitura do Voto Diafi 070/2020: Aprovação pela Diretoria Executiva, do preço mínimo de venda dos imóveis constantes no PDPI localizados na Rodovia Estadual, nº 121 - Km 02 e Rua General Osório s/nº - Município de Esperança / PB. (PB008 e PB009). Trata-se de imóveis localizados na





Conab



Companhia Nacional de Abastecimento

93

Rodovia Estadual, nº 121 - Km 02 e Rua General Osório s/nº, no Município de Esperança / PB. O imóvel PB008 é composto por um terreno com 24.000 m², com edificação de Armazém Frigorífico com área construída 1.580 m², e o PB009 é um terreno com 100 m², sem edificações relevantes, apenas com uma cisterna e uma casa de bomba que funcionava como adutora da Unidade Frigorífica. Os imóveis estão enumerados como PB008/009 no Plano de Desmobilização do Patrimônio Imobiliário da Conab - PDPI, aprovado na 5º Reunião Ordinária do Conselho de Administração - Consad, realizada em 29/05/2019, e estão no grupo "Regularizados (Cedidos) – A serem retomados para alienação". Foram avaliados pela Empresa Betagama Engenharia, cujos trabalhos foram assinados pelo Engenheiro responsável em maio/2020, que elaborou os laudos de avaliação para os dois imóveis e concluiu como valor mínimo para venda do imóvel PB008 o montante de R\$ 26.276.896,17 (vinte e seis milhões, duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos), e para o imóvel PB009 foi definido como valor mínimo para venda do referido imóvel o montante de R\$ 56.378,07 (cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e sete centavos). **Fundamentação Legal:** Regulamento de Licitações e Contratos – RLC arts. 42 e 43, Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis da Conab, Plano de Desmobilização do Patrimônio Imobiliário – PDPI e Normas da Organização – Código 60.208 - Alienação de Bens Imóveis, capítulo V. **Voto:** Aprovação, pela Diretoria Executiva, do preço mínimo de venda dos imóveis de propriedade da Conab, localizados na Rodovia Estadual, nº 121 - Km 02 e Rua General Osório s/nº - Município de Esperança/PB. Foram avaliados pela Empresa Betagama Engenharia que elaborou os laudos de avaliação para os dois imóveis e concluiu como valor mínimo para venda do imóvel **PB008** o montante de **R\$ 26.276.896,17** (vinte e seis milhões, duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos), e para o imóvel **PB009** foi definido como valor mínimo para venda do referido imóvel o montante de **R\$ 56.378,07** (cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e sete centavos). **O voto foi aprovado por unanimidade.** Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião e eu, Marcus Vinicius Morelli, Chefe de Gabinete, lavrei a pre-



Conab



Companhia Nacional de Abastecimento

94

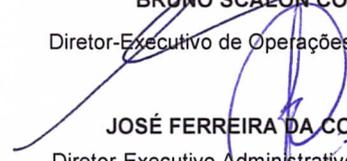
sente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.

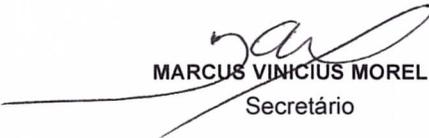

GUILHERME SORIA BASTOS FILHO
Diretor-Presidente


CLAUDIO RANGEL PINHEIRO
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas


SERGIO DE ZEN
Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações


BRUNO SCALON CORDEIRO
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento


JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO
Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização


MARCUS VINICIUS MORELLI
Secretário